

10358	COM	Anderson Duarte Valadão	Motorista	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10726	COM	Evelyn Camacho Tatagiba	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10255	COM	Kate Adriana Moret de Melo	Subcorregedora	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10606	COM	Maria da Conceição M. Santos	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10528	COM	Vanessa de Oliveira Gomes	Assistente 1	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
<b>GOVERNO</b>						
10288	COM	Monica Moreira Lima	Assessor Especial 2	2015/2016	10/02 Á 29/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10310	COM	Neuza de Andrade Carvalho	Assistente 5	2015/2016	10/02 Á 29/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
<b>MEIO AMBIENTE</b>						
6504	COM	Oswaldo Sebastião de O. Filho	Tec. Em Agropecuária	2015/2016	15/02 á 05/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
10711	COM	Sergio Neves Adami	Assessor Especial 1	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
9160	COM	Samuel Barreto Neves	Subsecretário	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
<b>OBRAS. HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
10467	COM	Ivaneide de Assis Correa	Assistente 6	2015/2016	10/02 Á 29/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10765	COM	Marcus Vinícius Moniz	Assessor Especial 1	2015/2016	10/02 Á 29/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10661	COM	Ronaldo Moreth Gomes	Assessor Especial 1	2015/2016	10/02 Á 29/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
<b>ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>						
9007	EST	Jamilson Jander de Oliveira	Vigia	2014/2015	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
8906	EST	Marcus Vinicius	Vigia	2014/2015	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
8874	EST	Thiago Moreira da Silva	Vigia	2014/2015	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10615	COM	Ademar Jorge	Assistente 4	2015/2016	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
10610	COM	Carlos José Alves Franco	Assistente 4	2015/2016	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
10743	CED	Cezar Goltarios Magalhães	Coord. Defesa Civil	2015/2016	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
10622	COM	Marcos Luiz da Silva Rondão	Assistente 2	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10609	COM	Elielton Ribeiro Mozer	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
<b>PLANEJAMENTO</b>						
10758	COM	Mateus de C. Gaspar	Assessor Especial 1	2015/2016	11/02 Á 11/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
<b>SAÚDE</b>						
6565	EST	Andre Luiz Ferreira Linhares	Ag. Comb. Endemias	2015/2016	11/02 Á 11/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
2520	EST	Arnaldo Sergio Bruno Loss	Odontólogo	2014/2015	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
2636	EST	Ecio Luis de Azevedo Lima	Tec. Em Enfermagem	2015/2016	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
6501	EST	Gabriela Correia Silva Ribeiro	A. C. D	2015/2016	15/02 Á 15/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
1169	EST	Ivana de Almeida Guimarães	Aux. De Enfermagem	2014/2015	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
2776	EST	Magalhães Jose de Lima	Tec. Em Radiologia	2013/2014	06/02 Á 25/02/2016	[ ]Sim [ x] Não
6404	EST	Nara Alice Azevedo Gaião	Ag. Comb. Endemias	2014/2015	11/02 Á 01/03/2016	[ x]Sim [ ] Não
1213	EST	Ovênia de Fátima Ribeiro	Médico Clínico Geral	2013/2014	12/02 Á 12/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
<b>TRABALHO E RENDA</b>						
277	EST	Emilia Cristina Araujo Crispim	Professor " A "	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
2858	EST	Emilia Cristina Araujo Crispim	Nutricionista	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
10473	COM	Liliane Farias de Oliveira	Assistente 4	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x]Sim [ ] Não
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL</b>						
10775	COM	Hilton Gimenes de Souza	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
10778	COM	Frederico Ribeiro Linhares	Assistente 5	2015/2016	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
10774	COM	Eleno Meira da Cruz	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não
10773	COM	Vanilda Mengue Branco	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 01/03/2016	[ ]Sim [ x] Não



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DXLIV - 25 de fevereiro de 2016 Jornalista responsável:Guilherme Duarte

## Programa Estágio Educativo Laboracional- Projeto Construir 2015

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público, a inserção e desligamento no Programa Estágio Educativo Laboracional - Projeto Construir, para o exercício de 2015.

### Nome Completo

### CASIMIRO DE ABREU - DEZEMBRO

#### DESLIGADOS

- Ana Beatriz Lima da Conceição
- Andressa de Oliveira Coutinho
- Cleyton Félix Mescolin
- Celena de Jesus Rosa
- Cristiam Guimarães Ribeiro
- Daniel Coelho da Silva
- Eliel Wiliam Sales Cordeiro
- Gabriel Leopoldino de Souza
- Gabriele Nascimento de Souza
- Gabriel Ribeiro da Silva
- Izabela Cristina de Souza Costa
- Izabella Scala Grativol da Silva
- Ingrid Amaral Rodrigues
- Jefersom da Silva Gaspar
- José Daniel Regly Costa
- Juliana Ferreira Santos
- Ketellem Cristina Alcatara de Souza
- Laize Borges Lourenço da Silva
- Larissa da Silva Moraes
- Lorena Peixoto Boucinha
- Luana Soares dos Santos
- Lucas Santos Macedo
- Matheus Ramos Resende
- Matheus da Silva Coelho Peixoto
- Marcos Vinicio da C. Mendes
- Maria Eduarda Quirgo Dantas
- Naiara da Conceição Silva
- Nathalia Miller de Godoy
- Raiane Dias da Cruz Cesário
- Pedro Henrique Proença Borguerand

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 012/2016 EM,17 DE FEVEREIRO DE 2016

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, o Servidor **RENATO CARDOSO PIRES**, Eletricista, Matrícula nº 8585, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos partir de **05/02/2016**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário Municipal de Administração  
Port. 006/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 38/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 17/11/2015, às 10:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de execução, distribuição de alimentação preparada (refeições) para atender as necessidades do HMCA, CAP's e Resgate 24 horas.. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site:www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 04/2016 do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 09/03/2016, às 10:00 min, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 25 de fevereiro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 013/2016 EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER, a Servidora Liubica Felicidade do Nascimento, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 8942, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.**

**RICARDO SILVALOPES**

Secretário Municipal de Administração  
Port. 006/2013

## EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de preço na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 10/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 09/03/2016, às 15:30 min, Referente ao Registro de preço para aquisição de fralda descartável adulto e infantil para distribuição gratuita.. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 25 de fevereiro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 11/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 10/03/2016, às 14:00 min, para aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da SMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 25 de fevereiro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015 originada no Processo**

Licitatório Pregão Presencial 35/2015, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ALIMENTOS)

Vigência: 25/08/2015 – 25/08/2016.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 25 de fevereiro de 2016.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

10603	COM	Vagner Harduim Franco	Coord. Do Programa	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10542	COM	Valnice da Rocha Izidoro	Coord. Do Programa	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[x ]Sim [ ] Não
<b>COMUNICAÇÃO</b>						
10519	EST	Douglas Rangel Figueira	Assistente 5	2015/2016	15/02 á 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
<b>CONTROLE INTERNO</b>						
8839	EST	Claudia Marcia Scarini G. Osório	Aux. Administrativo	2014/2015	23/02 á 23/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10457	EST	Daniel Sanint Clair de Moraes	Assistente 1	2015/2016	15/02 á 15/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
<b>EDUCAÇÃO</b>						
10044	EST	Adelia Periard Ferreira	Merendeira	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
9549	EST	Aldeneide Machado Nunes	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8789	EST	Ana Cristina Pereira	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 á 12/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
9570	EST	Antonio Tavares de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	21/02 á 21/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11254	EST	Arkane Krinstiny Vieira Neves	Professor	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8631	EST	Carlas dos Santos Coutinho	Merendeira	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8733	EST	Cintia Inocêncio da Silva	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11223	EST	Claudia de Abreu Ferreira	Professor	2015/2016	03/02 á 03/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11180	EST	Douglas Costa da Conceição	Agente de Creche	2015/2016	03/02 á 03/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11498	EST	Edilsa Nogueira Queros	Agente de Creche	2014/2015	01/02 á 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
3143	EST	Evandro Espindola Vieira	Professor	2015/2016	18/02 á 18/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8807	EST	Even Ricelli de Souza Martins	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 á 18/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11289	EST	Fabiana Maria Lima de Oliveira	Professor	2015/2016	01/02 á 18/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
9303	EST	Filipe Queiroz dos Santos	Agente Escolar	2015/2016	01/02 á 18/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
5861	EST	Jaqueline Maia Guimarães	Ag. Administrativo	2015/2016	01/02 á 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11251	EST	Lisandra da Luz Britto	Professor	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
3149	EST	Maria da Graça dos Santos	Professor	2015/2016	18/02 á 18/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8751	EST	Nikiellen Lemos de Souza	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
8668	EST	Patricia da Silva	Merendeira	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11562	EST	Renata Deodato da Silva	Professor	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
627	EST	Sirlei de Souza Coelho	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	02/02 á 02/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
9927	EST	Thiago dos Santos Oliveira	Agente Escolar	2015/2016	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11471	EST	Thiago Monteiro Avilla	Professor	2014/2015	01/02 á 24/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
<b>ESPORTE</b>						
10833	COM	Antonio Carlos Penha Pereira	Instrutor de Esportes	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11601	COM	Camila Miranda Rosa	Assistente 6	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10822	COM	Elton Pinto Grativol	Instrutor de Esportes	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10792	COM	Leandro Melino Gomes	Coord. Fut Campo	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10834	COM	Luan Rosa da Costa	Instrutor de Esportes	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10824	COM	Patrique Tavares de Oliveira	Instrutor de Esportes	2015/2016	01/12 á 20/12/2015	[ x ]Sim [ ] Não
10795	COM	Rafael Bouckhorny Gonçalves	Instrutor de Esportes	2015/2016	01/12 á 20/12/2015	[ x ]Sim [ ] Não
10357	COM	Selma Freitas da Silva Farias	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 Á 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
<b>FAZENDA</b>						
723	EST	Zilda dos Santos Almeida	Aux. Administrativo	2015/2016	11/02 á 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10708	EST	Fabio Souza dos Santos	Assistente 6	2015/2016	11/02 á 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11487	EST	Lucas Pereira Machado	Fiscal de Tributos	2014/2015	15/02 á 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11555	EST	Luiz Gonzaga Pereira Mozer	Fiscal de Tributos	2014/2015	29/02 Á 19/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11552	EST	Leonardo Henrique de Souza	Fiscal de Tributos	2015/2016	15/02 á 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10500	EST	Diego Mello Pinto	Assistente 3	2015/2016	11/02 á 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11611	EST	Priscila Vaz de Lima	Assessor Especial 2	2015/2016	15/02 á 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
<b>GABINETE</b>						

**FEVEREIRO**

MATR	Situação	NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
399	EST	Marcio Heringer da Motta	Ag. Serv. Gerais	2015/2016	01/02 à 20/12/2016	[x]Sim [ ] Não
1999	EST	Charlis Magno Marinho da Silva	Motorista	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10674	EST	Edson Ferreira dos Santos	Assessor Especial	2015/2016	15/02 à 15/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
9210	EST	Jucimara Paixão M. Rodrigues	Ag. Administrativo	2015/2016	22/02 à 12/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
2108	EST	Paulo Cezar Lopes Ferreira	Ag. Administrativo	2015/2016	15/02 à 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10761	COM	Milce Pereira da Costa	Assistente 6	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10762	COM	Emmanuelle Rosa de Camargo	Assistente 6	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
692	EST	Wagner Rosa dos Reis	Tec. Em Contabilidade	2015/2016	22/02 à 12/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
6179	EST	Victor Vannutti M.C Boucinha	Aux. Administrativo	2015/2016	22/02 à 12/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
8059	EST	Wellington Soares de Oliveira	Ag. Administrativo	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
<b>AGRICULTURA</b>						
6182	EST	Vanessa Silva Henrique Quintal	Bióloga	2014/2015	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
11087	EST	Natália da Conceição Silva	Eng, Agrônoma	2014/2015	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
402	EST	Roque Campos Machado	Motorista	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10237	COM	Ubirajara Manoel de Pina	Secretário Municipal	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
10445	COM	Adriana Aparecida de Souza	Assistente 6	2015/2016	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10443	COM	Alessandra Pereira dos Santos	Chefe de Equipe	2015/2016	15/02 à 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10431	COM	Arlenio Araujo Linhares	Coord. Do Programa	2015/2016	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10433	COM	Elizabeth Vianna Porto	Assistente 6	2015/2016	11/02 à 01/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10408	COM	Fernando Pereira	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10401	COM	Jocleilma Maria P. Almeida	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10398	COM	Katia Simone Oliveira Costa	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10541	COM	Lia Marcia C. Jecker	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10535	COM	Luciano Correa Carvalho	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10540	COM	Ludmilla Teófilo de Souza	Assessor Especial 2	2015/2016	15/02 à 05/03/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10383	COM	Maria Filomena Diniz	Isntrutor de Curso	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10258	COM	Matheus Q. dos S. Pintor	Chefe de A.T. e Oper.	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10422	COM	Mirian Moreira da Costa	Coord. Do Programa	2015/2016	15/02 à 15/02/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10474	COM	Pamela de Barros dos Santos	Assistente 1	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10231	COM	Rosana Lélia de S. S. Machado	Secretária Municipal	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10780	COM	Rosania Ferreira Cardoso	Orientador de Equipe	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
10369	COM	Sandra Helena de Oliveira Bastos	Assessor Especial 2	2015/2016	01/02 À 20/02/2016	[ x ]Sim [ ] Não
11321	COM	Shilvia Mara C. Jardim	Instrutor de Curso	2015/2016	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não
10574	COM	Solange Rodrigues da F. Pereira	Mãe Social	2015/2016	01/02 à 01/03/2016	[ ]Sim [ x ] Não

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016**

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 2757/2015, Assunto: Ata de Registro de Preços, Objeto: aquisição de material didático e material de escritório para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Permanecem todas as cláusulas da publicação inicial. Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (24/11/2015 à 23/11/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro:

<b>MACABU E MACABU LTDA ME</b>						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	5000	APONTADOR PARA LÁPIS, PORTÁTIL DE PLÁSTICO COM UM FURO	UN	0,15	750,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>750,00</b>
6	12	5000	BORRACHA BRANCA Nº20	UN	0,30	1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.500,00</b>
7	13	5000	CADERNO UNIVERSITÁRIO PAUTADO, COM ESPIRAL EM AÇO, COM CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 56 G/M2, MEDINDO CERCA DE 202 X 280 MM. CAPA FLEXÍVEL 330 G/M², COM ESPIRAL EM AÇO	UN	2,70	13.500,00
	14	1000	CADERNO P/ DESENHO, HORIZONTAL, 48 FOLHAS DE PAPEL, SEM SEDA, C/ ESPIRAL, MED. 200X280MM, CAPA FLEXÍVEL.	UN	2,70	2.700,00
	15	1000	CADERNO MEIA PAUTA, ESPIRAL, 275MM X 200 MM, 40 FOLHAS COM 56G/M²	UN	2,70	2.700,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>18.900,00</b>
8	16	500	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO DE POLIETILENO, AMARELA, MED. APROX.13X 24 X 36 CM	UN	2,58	1.290,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.290,00</b>
11	19	3000	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA C/ TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	2.070,00
	20	3000	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA C/ TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	2.070,00
	21	1000	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA C/ TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	690,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.830,00</b>
12	22	1000	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO , TAMPA ANTIFIXANTE , VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM O SELO DO INMETRO	EST	1,95	1.950,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.950,00</b>
13	23	500	CANETA HIDROCOR COM CORPO ROBUSTO, DE PLÁSTICO E PONTA GROSSA, ESTOJO COM	EST	8,40	4.200,00

			12 CORES VARIADAS, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA,			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.200,00</b>
14	24	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR VERDE	UN	1,00	30,00
	25	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR ROSA	UN	1,00	30,00
	26	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR LARANJA	UN	1,00	30,00
	27	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR AMARELA	UN	1,00	30,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>120,00</b>
18	38	300	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 1 LITRO, COMP. ACETATO DE POLIVINILA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	L	8,39	2.517,00
	39	1000	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 90G, COMP. ACETATO DE POLIVINILA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	1,03	1.030,00
	40	500	COLA ESCOLAR COLORIDA COM GLITER, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23G, COMP.: RESINA DE PVA E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO	UN	5,16	2.580,00
	41	500	COLA ESCOLAR COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23 G., COMP.: RESINA DE PVA E PIGMENTOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO	UN	3,69	1.845,00
	42	800	COLA DE ISOPOR, 90G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOOLICA	UN	1,84	1.472,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>9.444,00</b>
19	43	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AMARELO, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	44	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AZUL, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	45	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERDE, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	46	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERMELHO ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	47	200	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 12 MM X 40M;	UN	0,60	120,00
	48	300	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 MM X 50M;	UN	1,30	390,00
	49	300	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 50 MM X 50M;	UN	2,16	648,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.398,00</b>
20	50	30	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO C/ 2 FUROS MEDINDO 13CM X 12CM X 10CM PARA 70 FOLHAS	UN	43,33	1.299,90
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.299,90</b>
22	54	50	ESTILETE EM PLÁSTICO LARGO	UN	0,99	49,50
	55	30	ESTILETE EM PLÁSTICO ESTREITO	UN	0,69	20,70
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>70,20</b>
23	56	500	FOLHAS E.V.A. MEDINDO 60X40 NA VERDE	UN	1,15	575,00
	57	500	FOLHAS E.V.A. MEDINDO 60X40 NA COR AMARELO	UN	1,15	575,00
	58	500	FOLHAS E.V.A. MEDINDO 60X40 NA COR VERMELHO	UN	1,15	575,00
	59	500	FOLHAS E.V.A. MEDINDO 60X40 NA COR AZUL	UN	1,15	575,00

**Resolução nº. 002/2016/CMSCA.**

EMENTA: APROVAR O PARECER RELATIVO Á ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ÂNGELA MARIA SIMÕES MENEZES, CONFORME CONVÊNIO DE GESTÃO 001/2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 20 de Janeiro de 2016, no Auditório da Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, em Barra de São João, Distrito de Casimiro de Abreu, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a aprovar o parecer relativo á análise da execução das metas pactuadas do 3º trimestre do ano de 2015, para o hospital municipal Ângela Maria Simões Menezes, conforme convênio de gestão 001/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- aprovar o parecer relativo á análise da execução das metas pactuadas do 3º trimestre do ano de 2015, para o hospital municipal Ângela Maria Simões Menezes, conforme convênio de gestão 001/2013.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 29 de janeiro de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMS/CA  
Seguimento - Usuário  
Portaria: 290/2014  
Biênio 2016/2017

**Resolução nº. 003/2016/CMSCA.**

EMENTA: APROVAR O PARECER RELATIVO Á ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ÂNGELA MARIA SIMÕES MENEZES, CONFORME CONVÊNIO DE GESTÃO 001/2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 17 de Fevereiro de 2016, no Auditório do CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a aprovar o parecer relativo á análise da execução das metas pactuadas do 2º trimestre do ano de 2015, para o hospital municipal Ângela Maria Simões Menezes, conforme convênio de gestão 001/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- aprovar o parecer relativo á análise da execução das metas pactuadas do 2º trimestre do ano de 2015, para o hospital municipal Ângela Maria Simões Menezes, conforme convênio de gestão 001/2013.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 18 de fevereiro de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMS/CA  
Seguimento - Usuário  
Portaria: 290/2014  
Biênio 2016/2017

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, Assinado em 04/01/2016. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: Custom Informática Ltda, Prazo Contratual 06 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 Objeto: contratação de empresa especializada em assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para a administração pública, nas áreas de Contabilidade, Orçamento e Proposta, Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Estoque e Patrimônio, para o exercício de 2016. Valor: R\$ 20.690,70 (vinte mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), Processo nº. 063/2015 e Pregão Presencial nº 055/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
Port. 0045/2013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEMAD Nº 011/2016 EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Administração  
Port. 006/2013

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 12 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

CONCEPT WORK LTDA.  
Evaristo Tiago Macedo Boucinha

V. S. PERES CONSTRUÇÃO ME  
Vagner da Silva Peres

JUMEL COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.  
Aldir Cotta Fróes

RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. ME  
Marcelo Gonçalves Boucinha

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.  
Guilherme Lucas Pereira Diocleciano

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

	60	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR BRANCA	UN	1,15	575,00
	61	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR LARANJA	UN	1,15	575,00
	62	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR MARROM	UN	1,15	575,00
	63	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR ROSA	UN	1,15	575,00
	64	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA LILÁS	UN	1,15	575,00
	65	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA PRETO	UN	1,15	575,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>5.750,00</b>
24	66	200	FITA DUPLA FACE FINA MEDINDO 120MM X 300MM	UN	2,20	440,00
	67	200	FITA DUPLA FACE GROSSA 180MM X 300MM	UN	3,30	660,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.100,00</b>

25	68	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERDE	RL	0,97	48,50
	69	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AZUL CLARO	RL	0,97	48,50
	70	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AMARELO OURO	RL	0,97	48,50
	71	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERMELHO	UN	0,97	48,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>194,00</b>
28	77	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	1,00	200,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>200,00</b>
30	79	15000	LÁPIS GRAFITE PRETO 1205 S/2 PONTA MAX RESISTENTE, TÉCNICA SEKURAL (PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA), FORMATO EXAGONAL, REVESTIMENTO DE MADEIRA FLEXIVEL, GRADUAÇÃO Nº 2 = B , MED.175 X 5 X 5 (COMP. X LARG X ALT)	UN	0,20	3.000,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>3.000,00</b>
42	101	20	PAPEL ADESIVADO EM FOLHAS TAMANHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM, FOSCO SEM BRILHO, COM 50 FOLHAS EM CADA CAIXA	CX	23,50	470,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>470,00</b>
43	102	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AMARELO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	103	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AZUL 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	104	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM BRANCO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	105	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM PRETO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	106	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERDE 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	107	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERMELHO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>840,00</b>
47	130	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AMARELO	UN	0,64	64,00
	131	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL ESCURO	UN	0,64	64,00
	132	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, BRANCO	UN	0,64	64,00
	133	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, MARROM	UN	0,64	64,00
	134	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, VERDE ESCURO	UN	0,64	64,00

	135	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM,VERMELHO	UN	0,64	64,00
	136	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM,ROSA	UN	0,64	64,00
	137	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL CLARO	UN	0,64	64,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>512,00</b>
49	143	500	PAPEL PARDO 66 X 96 CM, 80 G/M².	FL	0,50	250,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>250,00</b>
54	160	10	PASTA SANFONADA 38X26CM,(A X L) FORMATO OFÍCIO, POLIPROPILENO, 31 DIVISÓRIAS, C/ 31 ETIQUETAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CRISTAL	UN	21,80	218,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>218,00</b>
56	164	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR AZUL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	13,11	393,30
	165	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13,11	393,30
	166	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR VERMELHA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13,11	393,30
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.179,90</b>
57	167	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 10	UN	0,87	43,50
	168	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 12	UN	0,97	48,50
	169	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 16	UN	1,26	63,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>155,00</b>
58	170	50	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 07 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	UN	8,63	431,50
	171	50	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 11 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	UN	11,97	598,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.030,00</b>
59	172	3	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADA 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	RL	299,00	897,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>897,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>61.548,00</b>
<b>CARTEL PEPELARIA LTDA. EPP</b>						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	150	BARBANTE REFERÊNCIA 4/6 CRU, ROLO COM 210 METROS.	RL	4,33	649,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>649,50</b>
3	3	20	BLOCO AUTO-ADESIVO COR AMARELO 3,8CMX5,1CM, EMBALAGEM C/4 BLOCOS 50 FLS CADA	UN	1,80	36,00
	4	20	BLOCO CUBO LEMBRETE SEM PAUTA 85MMX85MM 50GR CORES SORTIDAS, C/700 FLS	UN	7,02	140,40

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. Pelo FUNDO:**

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
  - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - não mantiver a proposta;
  - falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - multa, observados os seguintes limites:
    - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
    - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
  - suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
  - declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
- 12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

**9.4.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, juntamente com o termo de garantia dos itens entregues, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DO LOTE R\$						176,40
9	17	50	CORRETIVA FITA 4,2MM X 12M.	UN	4,80	240,00
TOTAL DO LOTE R\$						240,00
21	51	3000	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO A4, C/ 80 G/M²	UN	0,11	330,00
	52	800	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 160MM X 220MM C/ 80 G/M²	UN	0,08	64,00
	53	3000	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310MM X 410MM C/ 80 G/M²	UN	0,21	630,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.024,00
26	72	300	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, 112GR, 11CM DE ALTURA, 13,7CM LARGURA, 1,2 CM DE PROFUNDIDADE, C/SELO DE QUALIDADE INMETRO	UN	2,22	666,00
TOTAL DO LOTE R\$						666,00
32	81	80	LÍQUIDO CORRETOR PARA ESCRITA MECÂNICA, A BASE D'ÁGUA, 18 ML	UN	1,03	82,40
TOTAL DO LOTE R\$						82,40
34	84	50	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS C/ 63 G/M², MEDINDO 220X330MM, C/ 100 FOLHAS	UN	7,30	365,00
	85	50	LIVRO DE PROTOCOLO, MED. 145X210 MM, C/ 100 FOLHAS	UN	4,60	230,00
TOTAL DO LOTE R\$						595,00
35	86	100	LIXA D'ÁGUA, GRAMATURA 80.	UN	2,60	260,00
TOTAL DO LOTE R\$						260,00
37	91	60	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	1,00	60,00
	92	60	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 0,5MMX250MM PACOTE C/100 UNIDADES	UN	3,90	234,00
TOTAL DO LOTE R\$						294,00

40	95	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO ROSA 210MMX297MMPACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
	96	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO AZUL 210MMX297MMPACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
	97	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO VERDE 210MMX297MMPACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
	98	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO AMARELO 210MMX297MMPACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
	99	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO MARFIN 210MMX297MMPACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
TOTAL DO LOTE R\$						970,00
41	100	50	PAPEL A4 210X297MM, VERGE, 180G COM PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA	PCT	9,84	492,00
TOTAL DO LOTE R\$						492,00
50	144	1000	PAPEL PESO 40 - 66 X 99 CM, 120 G/M², NA COR BRANCA	FL	0,80	800,00
TOTAL DO LOTE R\$						800,00

60	173	600	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO;	UN	0,55	330,00
	174	100	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO;	UN	1,88	188,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>518,00</b>
63	181	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	182	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL CLARO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	183	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRETA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	184	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL ESCURO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	185	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERMELHA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	186	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERDE, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	187	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	188	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR LARANJA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
	189	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR ROSA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSE PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>6.075,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>12.842,30</b>

## A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	5	1000	COLA EM BASTÃO DE SILICONE 30CM DE ALTURA E 07MM DE DIÂMETRO,	UN	0,30	300,00
	6	1000	COLA EM BASTÃO DE SILICONE 30CM DE ALTURA E 11MM DE DIÂMETRO	UN	0,52	520,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>820,00</b>
5	7	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	8	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	9	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	10	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	11	300	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>9.750,00</b>
16	30	500	CARTOLINA ROSA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00
	31	500	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

5.6. A validade da proposta não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

5.7. A validade do material deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

5.8. Assinar contrato com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, situado na Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h as 15:00h, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim;

6.2. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Secretário/Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos e cuidados necessários para a entrega dos produtos, tomando-se por base os preços praticados no mercado;

6.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

##### 8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

##### 8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



107	ROLO DE CABINHO 4,0 MM2	RL	10	123,00	1.230,00
108	ROLO DE CABINHO 6,0 MM2	RL	10	170,00	1.700,00
				<b>VALOR R\$</b>	<b>16.215,00</b>

RS LOPES EMPREENDIMENTO LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V 6MM, ROLO COM 100 M	RL	10	186,00	1.860,00
40	COLA INSTANTÂNEA CONTENDO BASICAMENTE CIANOCRIALATO, SÃO COMERCIALIZADOS COMO COLAS INSTANTÂNEAS DE AMPLA UTILIDADE. TUBO DE 3G.	UN	100	3,10	310,00
121	TOMADA SIMPLES DE 20A	UN	200	4,80	960,00
122	TOMADA SIMPLES DE 10A	UN	300	3,70	1.110,00
				<b>VALOR R\$</b>	<b>4.240,00</b>

REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	10	30,00	300,00
67	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M, AMARELO	RL	50	3,00	150,00
68	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M, AZUL.	RL	50	3,00	150,00
69	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M, BRANCO	RL	50	3,00	150,00
70	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M, VERDE.	RL	50	3,00	150,00
71	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M, VERMELHA.	RL	50	3,00	150,00
83	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA LUZ DO DIZ 40W	UN	500	20,00	10.000,00
89	MASSA CORRIDA BRANCA LATA C/ 18 LITROS	GL	50	31,00	1.550,00
115	TINTA ACRÍLICA FOSCA, RESISTENTE AO MOFO, INTERIOR E EXTERIOR, LATÃO C/ 18 LITROS, COR AZUL PRAIA	GL	30	97,00	2.910,00
116	TINTA ACRÍLICA FOSCA, RESISTENTE AO MOFO, INTERIOR E EXTERIOR, LATÃO C/18 LITROS, COR VERDE VALE.	GL	50	96,00	4.800,00
117	TINTA CERÂMICA GALÃO 3,600 L	GL	5	48,00	240,00
118	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE GALÃO 3.600 LITROS	LT	40	55,00	2.200,00
119	TINTA PARA PISO, CINZA MÉDIO GALÃO C/ 18 LITROS	GL	40	56,60	2.264,00
				<b>VALOR R\$</b>	<b>25.014,00</b>

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLAUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA****CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.

	32	500	CARTOLINA AZUL, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00	
	33	500	CARTOLINA VERDE, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00	
	34	500	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,35	175,00	
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	855,00
	35	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPELNº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00	
	36	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPELNº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00	
	37	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPELNº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00	
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	1.200,00
	73	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 105MM	UN	8,56	256,80	
	74	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 60MM	UN	7,78	233,40	
	75	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 45MM	UN	3,89	116,70	
	76	30	GRAMPEADOR DE METAL MX-G 100	UN	49,78	1.493,40	
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	2.100,30
	29	78	3000	LÁPIS DE COR P/ DESENHO, C/ MINA DE MASSA, C/ 12 CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO, MED. 8MM DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, CX C/ 12 UNIDADES	CX	2,13	6.390,00
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	6.390,00
	31	80	80	LÁPIS BORRACHA OF/7000 CAIXA C/12 UNIDADES	UN	2,99	239,20
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	239,20
	82	200	LIQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA	UN	7,70	1.540,00	
	83	24	LIQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 5 LITROS, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS	UN	60,85	1.460,40	
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	3.000,40
	87	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00	
	88	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR VERDE, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00	
	89	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR AZUL, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00	
	90	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR VERMELHA, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00	
						<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>	3.600,00
	39	94	3000	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 216MMX333MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA C/500 FOLHAS	RSM	13,22	39.660,00

TOTAL DO LOTE R\$						39.660,00
44	108	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AMARELO, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	109	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AZUL FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	110	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERDE, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	111	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, TRANSPARENTE FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE	UN	0,73	73,00
	112	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERMELHO FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE	UN	0,77	77,00
TOTAL DO LOTE R\$						381,00

45	113	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AMARELO	FL	0,46	138,00
	114	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL CLARO	FL	0,46	138,00
	115	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL ESCURO	FL	0,46	138,00
	116	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, CORAL	FL	0,46	138,00
	117	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, PRETO	FL	0,46	138,00
	118	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, ROSA	FL	0,46	138,00
	119	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, ROXO	FL	0,46	138,00
	120	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERDE BANDEIRA	FL	0,46	138,00
	121	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERDE CLARO	FL	0,46	138,00
	122	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERMELHO	FL	0,46	138,00
	TOTAL DO LOTE R\$					

46	123	5	PAPEL CONTACT COR AMARELO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	124	5	PAPEL CONTACT COR AZUL, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	125	5	PAPEL CONTACT COR PRETO, ROLO C/ 48 CM X 50M	RL	101,85	509,25
	126	5	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	68,92	344,60
	127	5	PAPEL CONTACT COR VERDE, ROLO C/ 48 CM X 50M	RL	101,85	509,25
	128	5	PAPEL CONTACT COR VERMELHO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	129	5	PAPEL CONTACT COR BRANCO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
TOTAL DO LOTE R\$						3.400,10

48	138	50	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	139	50	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	140	50	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	141	50	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	142	50	PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
TOTAL DO LOTE R\$						170,00

51	145	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM AMARELO	FL	0,15	15,00
	146	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM AZUL.	FL	0,15	15,00

72	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA, ROLO DE 19 MM X 20 M, COR PRETA.	RL	50	4,75	237,50
73	FIXADOR PARA FIO PARALELO 14 A 16MM BRANCO PACOTE COM 20 PEÇAS	PCT	20	2,40	48,00
75	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5M	UN	2	11,50	23,00
76	INTERRUPTOR 1-S DE EMBUTIR (COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICOS ISOLANTES COM PARAFUSOS EM FERROS REVESTIDOS ELETRONICAMENTE) COM PLACA 4" X 2", 10 A / 250 V.	UN	100	3,60	360,00
77	INTERRUPTOR 2-SS DE EMBUTIR (COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICOS ISOLANTES COM PARAFUSOS EM FERROS REVESTIDOS ELETRONICAMENTE) COM PLACA 4" X 2" 10 A / 250 V.	UN	50	7,10	355,00
78	INTERRUPTOR 3-S DE EMBUTIR (COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICOS ISOLANTES COM PARAFUSOS EM FERROS REVESTIDOS ELETRONICAMENTE) COM PLACA 4" X 2" 10 A / 250 V.	UN	50	10,50	525,00
79	JOELHO ESGOTO 90° PVC SOLDÁVEL 100MM	UN	10	3,20	32,00
80	JOELHO ESGOTO 90° PVC SOLDÁVEL 75MM	UN	10	2,60	26,00
81	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO 12" ALTURA:31,00 CENTÍMETROS: LARGURA:1,50 CENTÍMETROS: PROFUNDIDADE:1,00 .	UN	5	5,20	26,00
82	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA LUZ DO DIA 25W	UN	300	10,90	3.270,00
84	LIXA D'ÁGUA PRETA N.º 120, MED. 9" X 11".	UN	100	0,80	80,00
85	LIXA D'ÁGUA 100	UN	50	0,80	40,00
86	LUVA 3/4" PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UN	10	0,85	8,50
90	MINI ARCO SERRA COM 30 CM.	UN	2	6,40	12,80
91	PEDRA BRITA N°2	M2	6	109,00	654,00
92	PINCEL PARA PINTURA 2.5"	UN	25	4,20	105,00
93	PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	25	3,10	77,50
94	PLAFUNIER EM PVC BRANCO GELO	UN	300	3,80	1.140,00
95	PLUGUE MACHO P/ EXTENSÃO.	UN	20	3,50	70,00
96	PORTA LISA C/ ACAB. VERNIZ INT OCO E REVESTIDO COM CAPA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 M X 0,80 CM.	UN	20	77,00	1.540,00
97	PORTA LISA C/ ACAB VERNIZ INT OCO E REVESTIDO COM CAPA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 X 0,70	UN	20	79,00	1.580,00
98	PORTA LISA C/ ACAB. VERNIZ INT OCO E REVESTIDO COM CAPA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 M X 0,60 CM.	UN	20	77,00	1.540,00
99	PREGO 10 X 10, DE FERRO, COM CABEÇA.	KG	5	14,00	70,00
100	PREGO 15 X 15, DE FERRO, COM CABEÇA.	KG	5	7,80	39,00
101	PREGO 17 X 21, DE FERRO, COM CABEÇA.	KG	5	7,10	35,50
102	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO POLIDO, MED. 3,2 X 10 MM.	UN	1000	0,09	90,00
103	REGISTRO ESFERA ROSCA VS. 1/2", EM PVC, COM UNIÃO.	UN	10	7,40	74,00
110	SELADOR LATA C/ 18 LITROS	GL	10	64,00	640,00
111	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA, COM 23 CM.	UN	30	4,50	135,00
112	TANQUE DE FIBRA, 02 BOJOS, COR CINZA, MED. APROX. 1,06 X 0,57 M.	UN	5	76,00	380,00
120	TOMADA EXTERNA TRIPOLAR PARA AR CONDICIONADO.	UN	20	4,00	80,00
125	TORQUÊS	UN	2	20,00	40,00
126	TRENA MÉTRICA DE 3 METROS, CINTA MÉTRICA COM BOTÃO DE TRAVA, GANCHO TRAVA ZERO ABSOLUTO QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO, MOLA DO MECANISMO INTERNO TRATADO A CALOR PARA MAIOR VIDA ÚTIL, CINTA RECOBERTA COM NYLON. CAIXA BIMATERIAL, LÂMINA DE 1/2 POLEGADA DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	60	6,40	384,00
127	TRINCHA MED. 4", EM CERDAS DE CRINA PRETA, C/ CABO PLÁSTICO.	UN	25	7,10	177,50
128	TUBO DE DESCARGA EXTERNO, EM PVC, 40 MM.	UN	10	9,00	90,00
129	TUBO EM PVC, 100 MM, VARA C/ 6,0 M, P/ ESGOTO.	UN	5	41,00	205,00
131	TUBO EM PVC, 75 MM, VARA C/ 6,0 M, P/ ESGOTO.	UN	5	36,50	182,50
132	TUBO SOLDÁVEL 0,25MM C/6M (PVC)	UN	5	13,10	65,50
133	TUBO SOLDÁVEL 20MM C/ 6M	UN	5	10,70	53,50
134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	15	3,40	51,00
135	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	15	3,50	52,50
136	VASO SANITÁRIO MEDINDO APROX. 0,39X0,39X0,49 CM COR CZE	UN	5	94,00	470,00
VALOR R\$					25.976,00

JUMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CABO FLEXÍVEL 25 MM ROLO COM 100M	M	600	7,95	4.770,00
18	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V 10MM, ROLO COM 100 M	RL	10	343,00	3.430,00
64	FIO DE CABO 16 MM	RL	3	435,00	1.305,00
105	ROLO DE CABINHO 10 MM2	RL	10	300,00	3.000,00
106	ROLO DE CABINHO 2,5 MM2	RL	10	78,00	780,00

38	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4".	UN	5	4,60	23,00
41	COLA PARA MADEIRA, EMB. C/ 400 G, COMPOSIÇÃO: RESINA E ADITIVOS.	UN	2	12,50	25,00
44	CURVA 3/4 DE 20	UN	10	1,88	18,80
45	CURVA 3/4 DE 25	UN	10	2,20	22,00
46	CURVAS 1" CONDULETE	UN	10	3,50	35,00
48	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	10	23,50	235,00
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	10	10,30	103,00
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	10	9,00	90,00
74	FORRO DE PVC 20 MM COR BRANCA RÉGUA COM 6 METROS	M	100	13,50	1.350,00
87	LUVA 1" CONDULETE	UN	10	1,70	17,00
88	MARTELO C/ UNHA, 25 MM, CABO DE MADEIRA.	UN	1	17,90	17,90
104	RIPA EM MAÇARANDUBA SERRADA DE (1,5 X 4) CM.	M	300	2,80	840,00
109	ROLO LÁ. MED. 230 MM COMPRIMENTO X 68 MM DE DIÂMETRO, C/ CABO PLÁSTICO 23 CM E GANCHO EM ALUMÍNIO.	UN	50	10,40	520,00
113	TELHA FIBRO CIMENTO 4 MM, MED. 1,22 X 0,50 M.	UN	100	5,60	560,00
114	TELHA ROMANA	UN	1000	1,30	1.300,00
123	TORNEIRA PARA COZ. C/ AREJ. C-50 CR 1/2 -3/4"	UN	10	27,50	275,00
124	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO GIRO CROMADA	UN	25	19,60	490,00
130	TUBO EM PVC, 50 MM, VARA C/ 6,0 M, P/ ESGOTO.	UN	5	27,00	135,00
				<b>VALOR R\$</b>	<b>15.868,36</b>

## V.S. PEREZ CONSTRUÇÃO ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ADUELA DE ANGELIM 13 CM, MED. 2,20 X 0,90 M, C/ ALISAR.	UN	10	73,00	730,00
4	ARAME RECOZIDO N.º 18	KG	5	7,30	36,50
5	AREIA LAVADA.	M2	6	65,00	390,00
6	AREOLA.	M2	6	73,00	438,00
9	BANDEJA P/ PINTURA EM PLÁSTICO, P/ ROLO DE 23 CM.	UN	10	6,00	60,00
13	BUCHA COM PARAFUSO 6MM	UN	300	0,11	33,00
14	BUCHA COM PARAFUSO 7 MM	UN	300	0,13	39,00
15	BUCHA COM PARAFUSO 8 MM	UN	300	0,18	54,00
19	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V 2,5MM, ROLO COM 100 M	RL	10	70,00	700,00
21	CAIXA DE ATERRAMENTO	CX	4	5,20	20,80
22	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, SEM ENGATE, NA COR CZE, EM MATERIAL PLÁSTICO, C/ 9 LITROS.	UN	50	20,00	1.000,00
23	CAIXA DE DISJUNTOR PARA 16 DISJUNTORES	CX	2	45,00	90,00
29	CANAleta PERFIL MED. 4CM X 2M	UN	100	5,00	500,00
32	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 110 L, PNEU C/ CÂMARA.	UN	2	78,00	156,00
33	CHAVE DE FENDA MÉDIA MED. 1/4 X 5" COMP. DE AÇO VANÁDIO.	UN	5	5,20	26,00
39	CIMENTO CPIIE 32, SACO C/ 50 KG	SC	30	18,80	564,00
43	CUMEEIRA NORMAL ANGULADO, FABRICADA COM ÂNGULOS DE 0 A 15 GRAUS, DE ACORDO COM A INCLINAÇÃO DO TELHADO. FIXAÇÃO DEVE SER FEITA COM PARAFUSO OU PINO RETO COM ROSCA, NA 2ª E 5ª ONDAS. LARGURA TOTAL: 1.100 MM, LARGURA ÚTIL: 1.050 MM, ESPESSURA: 6 MM. PESO: 9,7 KG	UN	50	31,00	1.550,00
47	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	10	23,00	230,00
49	DISJUNTOR NEMA 10 A	UN	10	9,00	90,00
50	DISJUNTOR NEMA 20 A	UN	15	9,80	147,00
51	DISJUNTOR NEMA 30 A	UN	15	9,80	147,00
52	DISJUNTOR NEMA 35 A	UN	15	14,00	210,00
57	DILUENTE ÁGUA RAZ, FRASCO COM 900 ML	FR	20	12,60	252,00
59	DOBRADIÇA 246 EM AÇO .3 X 2. 1/2	UN	30	4,90	147,00
60	ELETRODUTO CONDULETE 3/4	M	60	9,00	540,00
61	ELETRODUTO CONDULETE 1"	M	30	16,90	507,00
62	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	1,90	57,00
63	FECHADURA EM AÇO INOX, LATÃO E ZAMAC 5, 30 DE CILINDRO, PARA USO EXTERNO, MODELO 31 SIMPLES.	UN	50	32,40	1.620,00
65	FIO PARALELO ISOLADO VWF 300V 2 X 4,0MM, ROLO COM 100 M.	RL	2	280,00	560,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO COM 12 MM X 30 M	UN	4	4,10	16,40

	147	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM BRANCO.	FL	0,15	15,00
	148	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM PRETO	FL	0,15	15,00
	149	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM VERDE.	FL	0,15	15,00
	150	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM VERMELHO.	FL	0,15	15,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>90,00</b>
	151	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, AMARELO.	FL	0,17	17,00
	152	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, AZUL ESCURO.	FL	0,17	17,00
	153	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, PRETO.	FL	0,17	17,00
	154	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, VERDE ESCURO.	FL	0,17	17,00
	155	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, VERMELHO.	FL	0,17	17,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>85,00</b>
	175	50	TESOURA DE COSTURA 8", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO.	UN	7,97	398,50
	176	100	TESOURA PARA PICOTAR, FORMATO DO CORTE ZIG ZAG TAMANHO 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	UN	16,97	1.697,00
	177	3000	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, 12CM APROXIMADAMENTE	UN	1,15	3.450,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>5.545,50</b>
	178	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR PRETA	UN	16,83	1.683,00
	179	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR AZUL	UN	16,83	1.683,00
	180	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR VERMELHA	UN	16,83	1.683,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>5.049,00</b>
	190	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR AMARELO	RL	49,72	99,44
	191	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR BRANCO	RL	49,72	99,44
	192	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR CORAL	RL	49,72	99,44
	193	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR LILÁS	RL	49,72	99,44
	194	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR PRETO	RL	49,72	99,44
	195	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR ROSA	RL	49,72	99,44
	196	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR VERDE	RL	49,72	99,44
	197	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR AZUL CANETA.	RL	49,72	99,44
	198	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR VERMELHO.	RL	49,72	99,44
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>894,96</b>

65	199	1750	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO, FORMATO A475G/M , MED. 210 X 297 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	12,29	21.507,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						21.507,50
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						106.117,96

MIGTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. – ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	18	30	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR C/ 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, 6 MESES GARANTIA.	UN	9,00	270,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						270,00
53	156	100	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M2, NA COR PRETA, 230 X 340 MM;	UN	0,79	79,00
	157	100	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM;	UN	1,41	141,00
	158	300	PASTA DE TRILHO COM FERRAGENS, CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M2, NA COR PRETA, 230 X 340 MM;	UN	1,62	486,00
	159	100	PASTA DE TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 230 X 340 MM;	UN	1,13	113,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						819,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						1.089,00

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA. ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	93	5250	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO, FORMATO A4 75G/M, MED. 210 X 297 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	12,69	66.622,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						66.622,50
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						66.622,50

Sonia Maria Coelho da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 014/2013

**PROCESSO nº 192/2015****LICITAÇÃO nº 42/2015 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**CONCEPT WORK LTDA.**, CNPJ 97.536.186/0001-30, estabelecida na Rua Retiro Saudoso, n.º 49, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Evaristo Tiago Macedo Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 133452532, IFP/RJ e CPF n.º 100.395.687-41.

**V. S. PERES CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ 03.366.535/0001-79, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n.º 685 – Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Wagner da Silva Peres, portador da Carteira de Identidade n.º 121775985, IFP/RJ e CPF n.º 080.171.897-02.

**JUMEL COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 18.123.155/0001-80, estabelecida na Rua Maria Amélia Teixeira, n.º 15 - Village do Poeta – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Seu Bastante Procurador Sr Aldir Cotta Fróes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8, DIC/RJ e CPF n.º 004.160.597-75.

**RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**, CNPJ 08.268.579/0001-80, estabelecida na Av. Indaiáçu, 151, loja 03 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato, representada pelo seu bastante procurador Sr Marcelo Gonçalves Boucinha, portador da Carteira de Identidade n.º 094474210, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 995.999.707-30.

**REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ 18.716.271/0001-03, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, n.º 443, Loja 02, Bairro Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Lucas Pereira Diocleciano, portador da Carteira de Identidade n.º 25577506-6, IFP/RJ e CPF n.º 138.396.347-92

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

CONCEPT WORK LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO SOLDÁVEL P/ PVC, TUBO C/ 175 GRAMAS.	UN	5	7,90	39,50
3	ARAME GALVANIZADO 1.24 MM	KG	200	9,40	1.880,00
7	ASSENTO MACIO EM PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCO.	UN	60	38,50	2.310,00
8	ASSENTO MACIO EM PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, NA COR CINZA	UN	60	38,50	2.310,00
10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4.	UN	2	6,80	13,60
11	BROCA DE VÍDEO 5/16 06 MM	UN	2	4,05	8,10
12	BROCA DE VÍDEO 5/16 08MM	UN	2	7,20	14,40
20	CAIBRO GUAJARÁ - 6 X 3,5 APARELHADO	M	600	3,62	2.172,00
24	CAIXA DE LUZ PARA ELETRODUTO	UN	1	0,56	0,56
25	CAIXA PADRÃO BITRIFASICA POLICARBO, MEDINDO 13 X 13 CM.	UN	2	36,00	72,00
26	CAIXA PARA AR CONDICIONADO COMPLETA - DISJUNTOR BIPOLAR E TOMADA	CX	15	27,00	405,00
27	CAIXA PERFIL 4X2	UN	100	1,20	120,00
28	CAIXA VERSÁTIL 01 DIS 20 AB/ TOMADA, 20A	UN	1	27,00	27,00
30	CANIVETE DE ENXERTIA MED.18 CM, C/ ESPÁTULA, CABO DE MADEIRA.	UN	10	13,50	135,00
31	CANTONEIRA PVC COR BRANCA 8 MM	M	50	4,30	215,00
34	CHAVE DE FENDA MÉDIA MED. 1/8X3" COMP. DE AÇO CARBONO TEMPERADO	UN	5	2,50	12,50
35	CHAVE DE FENDA MÉDIA MED. 3/16X4" COMP. DE AÇO VANÁDIO.	UN	5	3,30	16,50
36	CHAVE DE FENDA MÉDIA MED. 5/16X6" COMP. DE AÇO VANÁDIO.	UN	5	6,50	32,50
37	CHAVE PHILIPS, MÉDIA 1/4X6 COMP. DE AÇO VANÁDIO	UN	5	5,60	28,00

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 16 de fevereiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA. ME  
Luiz Amaro Campos Mendes

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PROCESSO nº 37/2015

#### LICITAÇÃO nº 27/2015 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**, CNPJ 16.746.649/0001-96, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n.º 1346 - Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sr. Luiz Amaro Campos Mendes, portador da Carteira de Identidade n.º 223894122, DIC/RJ e CPF n.º 151.249.987-09

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e de refrigeração nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

PLANILHA DE PREÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIP.	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR UNIT.	VALOR QUADRIMESTRAL	VALOR TOTAL (12 MESES/03 QUADRIMESTRES)
01	191	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/ APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	<ul style="list-style-type: none"> <li>· EFETUAR A LIMPEZA DAS FRENTES PLÁSTICAS DOS APARELHOS;</li> <li>· EFETUAR A LIMPEZA DOS PAINÉIS DE COMANDO E DOS BULBOS DOS TERMOSTATOS.</li> <li>· EFETUAR A LIMPEZA DO FILTRO DE AR, SISTEMA DE DRENAGEM E GABINETE;</li> <li>· EFETUAR A LIMPEZA DO EVAPORADOR E CONDENSADOR, EXTERNAMENTE COM ESCOVA DE PIAÇAÇA;</li> <li>· EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DOS FILTROS DE AR;</li> <li>· VERIFICAR AS HÉLICES DO MOTOR-VENTILADOR, BEM COMO A OPERACIONALIDADE DO CONJUNTO;</li> <li>· VERIFICAR AS GRADES DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO;</li> <li>· VERIFICAR/CORRIGIR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS;</li> <li>· VERIFICAR A AÇÃO DA CHAVE SELETORA;</li> <li>· VERIFICAR A AÇÃO DO TERMOSTATO DE OPERAÇÃO;</li> <li>· VERIFICAR A AÇÃO DA VÁLVULA REVERSORA DO CICLO DE REFRIGERAÇÃO, SE EXISTIR;</li> <li>· VERIFICAR A OPERAÇÃO DO "DAMPER" DE CONTROLE, SE EXISTIR;</li> <li>· MEDIR E REGISTRAR A TENSÃO ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DO CONDICIONADOR;</li> <li>· MEDIR E REGISTRAR A CORRENTE ELÉTRICA DE OPERAÇÃO DO CONDICIONADOR;</li> <li>· MEDIR E REGISTRAR A TEMPERATURA DO AR NO INSUFLAMENTO, RETORNO, AMBIENTE E EXTERIOR;</li> <li>· MEDIR A TEMPERATURA NA LINHA DO LÍQUIDO JUNTO AO CONDENSADOR (SPLIT);</li> <li>· CHECAR OS SISTEMAS ELÉTRICOS, INCLUINDO MEDIÇÕES DE VOLTAGENS E AMPERAGENS;</li> <li>· EFETUAR INSPEÇÃO NO PROTETOR TÉRMICO;</li> <li>· VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES DOS APARELHOS E CONTATOS DO TERMOSTATO;</li> <li>· EXAMINAR A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (SUPORTE) QUANTO À SEGURANÇA, OXIDAÇÃO, E CORRIGIR AS ANORMALIDADES SE NECESSÁRIO;</li> <li>· EFETUAR TESTES NOS COMANDOS DE OPERAÇÃO;</li> <li>· CHECAR TODA A FIAÇÃO QUANTO À DETERIORAÇÃO E TODOS OS CONTATOS (TERMINAIS) ELÉTRICOS QUANTO AOAPERTO E CORROSÃO;</li> <li>· VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO (S);</li> <li>· REGISTRAR OS DADOS LEVANTADOS, BEM COMO INDICAR, QUANDO NECESSÁRIO, OS ITENS A SEREM SUBSTITUÍDOS, NO RELATÓRIO.</li> </ul>	198,00	37.818,00	113.454,00
02	38	BEBEDOUROS ELÉTRICOS – GALÃO E BEBEDOUROS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VERIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;</li> <li>- VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO;</li> <li>- VERIFICAÇÃO DO RESFRIAMENTO D'ÁGUA;</li> </ul>	137,00	5.206,00	15.618,00

		ELÉTRICOS A PRESSÃO	- VERIFICAÇÃO DA REGULAGEM DOS JATOS D' ÁGUA DAS TORNEIRAS BAIXA E ALTA; - VERIFICAÇÃO DO ASPECTO EXTERNO DO BEBEDOURO; - VERIFICAÇÃO DO FILTRO; - VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO; - VERIFICAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES E REAPERTO GERAL; - MEDIÇÃO DA CORRENTE NO COMPRESSOR; - LIMPEZA INTERNA; - LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS CHAPAS E PARTES MÓVEIS; - REPINTURA ANTICORROSIVA E ACABAMENTO DAS PARTES INTERNAS; - TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GARANTINDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.			
03	64	REFRIGERADORES, F RIGOBAR, GELADEIRAS E FREEZERES	- VERIFICAÇÃO DOS FUNCIONAMENTOS ELÉTRICO E MECÂNICO; - INSPEÇÃO NO QUADRO GERAL DE ALIMENTAÇÃO; - MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS MOTORES E COMPRESSORES; - LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS; - TESTE DE VAZAMENTO NAS CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE GÁS REFRIGERANTE; - ALINHAMENTO DE TODA A POLIAS E CORREIAS, QUANDO EXISTIREM; - REAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS DO CONJUNTO COMPRESSOR/CONDENSADOR; - LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PONTO DE CORROSÃO; - LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PARTES MÓVEIS; - REPINTURA ANTICORROSIVA E ACABAMENTO DAS PARTES INTERNAS; - TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE GARANTINDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	140,25	8.976,00	26.928,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>156.000,00</b>

**PLANILHA DE PREÇOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 7000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	50,00	150,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 7500BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	40,00	1.200,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 10000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	15	40,00	600,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 12000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	40,00	200,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 18000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	40,00	120,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 22000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	4	40,00	160,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 24000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	40,00	200,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR 36000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	40,00	80,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 7000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	100,00	500,00
10	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 7500BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	85	100,00	8.500,00
11	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 10000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	10	100,00	1.000,00
12	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 12000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	100,00	500,00
13	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 18000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	100,00	300,00
14	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 22000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	100,00	300,00
15	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 24000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	100,00	500,00
16	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INTERFACE 127/220V 36000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	100,00	200,00
17	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 7000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	85,00	255,00
18	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 7500BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	85,00	2.550,00
19	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 10000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	13	85,00	1.105,00
20	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 12000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	85,00	170,00
21	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 18000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	85,00	255,00
22	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 22000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	4	85,00	340,00
23	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 24000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	85,00	425,00

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. Pelo FUNDO:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não manter a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**8.1. DO FMS**

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**8.2. DO FORNECEDOR**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

**8.3. Ficará a cargo da CONTRATANTE o fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios necessários e suficientes para a perfeita execução dos serviços de manutenção e/ou conserto de equipamentos, quando houver necessidade de fornecimento de peças, componentes e acessórios dispostos no ANEXO IV do Edital.**

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

**9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.4.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, juntamente com o termo de garantia dos itens entregues, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

24	SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO MOTOR VENTILADOR 36000BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	85,00	170,00
25	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR 25 + 5MF 380V PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	45	92,00	4.140,00
26	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR 30 + 5MF 380V PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	45	92,00	4.140,00
27	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR 40 + 5MF 380V PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	45	92,00	4.140,00
28	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR 50 + 5MF 380V PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	45	92,00	4.140,00
29	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 7500 BTUS 127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	190,00	5.700,00
30	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 7000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	190,00	570,00
31	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 10000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	15	200,00	3.000,00
32	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 12000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	190,00	950,00
33	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 18000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	210,00	1.050,00
34	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 22000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	4	210,00	840,00
35	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	230,00	1.150,00
36	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR ROTATIVO 36000 BTUS127/220V 60HZ PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	273,50	547,00
37	TROCA DA CHAVE TERMOSTÁTICA 127/220V 7500 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	60,00	1.800,00
38	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE TERMOSTÁTICA 127/220V 10000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	15	60,00	900,00
39	SUBSTITUIÇÃO DO BOTÃO 7500 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	42,00	1.260,00
40	SUBSTITUIÇÃO DO BOTÃO 10000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	15	40,00	600,00
41	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 7000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	3	110,00	330,00
42	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 7500 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	30	112,00	3.360,00
43	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 10000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	13	112,00	1.456,00
44	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 12000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	115,00	575,00
45	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 18000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	110,00	550,00
46	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 22000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	4	120,00	480,00
47	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 24000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	5	120,00	600,00
48	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V 36000 BTUS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	2	106,00	212,00
49	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR MOLECULAR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	100	151,00	15.100,00
50	REOPERAÇÃO GÁS R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL/JANELA	UN	100	113,00	11.300,00
51	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 1/8 127/220V 60HZ PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	150,00	1.500,00
52	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR MOLECULAR PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	150,00	1.500,00
53	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA 127V PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	75,00	750,00
54	SUBSTITUIÇÃO DA PASTILHA TERMOELÉTRICA PELTIER 127V PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	80,00	800,00
55	SUBSTITUIÇÃO DO COOLER 127V 60HZ PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	50,00	500,00
56	SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	60,00	600,00
57	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	20	40,00	800,00
58	REOPERAÇÃO GÁS R-134 PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	10	110,00	1.100,00
59	SUBSTITUIÇÃO DA TORNEIRA BEBEDOURO JATO BOCA PARA BEBEDOUROS ELÉTRICOS - GALÃO E BEBEDOUROS ELÉTRICOS À PRESSÃO	UN	20	80,00	1.600,00
60	SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
61	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
62	SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO C/BULBO PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
63	SUBSTITUIÇÃO DO RELE SICON ¼ 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
64	SUBSTITUIÇÃO DO RELE SICON 1/5 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
65	SUBSTITUIÇÃO DO RELE PTC 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
66	SUBSTITUIÇÃO DO BIMETAL 127V PARAREFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
67	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR PTC SICON 1/3 220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	110,00	1.650,00
68	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR PTC SICON 1/4 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
69	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR PTC SICON 1/5 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
70	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR PTC SICON 1/6 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
71	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR PTC SICON 1/8 127V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	100,00	1.500,00
72	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V 1/3 PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	190,00	2.850,00
73	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V ¼ PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	190,00	2.850,00
74	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V 1/5 PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	190,00	2.850,00
75	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V 1/6	UN	15	190,00	2.850,00
76	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V 1/3+	UN	15	190,00	2.850,00

77	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V ¼+ PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	190,00	2.850,00
78	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO 127/220V 1/5+ PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	190,00	2.850,00
79	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DE PARTIDA 216~259 PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
80	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE POTÊNCIA 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
81	SUBSTITUIÇÃO DAPLACA INTERFACE 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
82	SUBSTITUIÇÃO DO KIT SENSOR DE CAMPO 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
83	SUBSTITUIÇÃO DO FUSÍVEL TÉRMICO 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
84	SUBSTITUIÇÃO DO REDE SENSOR DEGELO 127/220V PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	15	103,00	1.545,00
85	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	20	103,00	2.060,00
86	REOPERAÇÃO GÁS R-134 PARA REFRIGERADORES/FRIGOBAR/FREEZER	UN	20	100,00	2.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundo Municipal de Saúde, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

**4.1.** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

**4.2.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei n.º 8.666 de 1993.

**4.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.2.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.3.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### CLÁUSULA QUINTA.

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;

**5.6.** A validade da proposta não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

**5.7.** A validade do material deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

**5.8.** Assinar contrato com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**5.9.** Executar os serviços objeto deste, mediante autorização por Ordem de Execução de Serviço.

**5.10.** Proceder, em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços, à Manutenção Preventiva.

**5.11.** Executar os serviços de Manutenção Corretiva quando houver solicitação da CONTRATANTE, em obediência aos seguintes prazos:

**5.12.** Atender às solicitações para conserto em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da convocação telefônica feita pela CONTRATANTE.

**5.13.** Corrigir os defeitos encontrados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início do atendimento.

**5.14.** Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.

**5.15.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**5.16.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a retirada e a entrega dos equipamentos à CONTRATANTE, bem como por todo e qualquer

dano que esses prepostos venham a causar às instalações da CONTRATANTE e/ou terceiros.

**5.17.** Responder integralmente por perdas e danos que vierem causar a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.18.** Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços.

**5.19.** Fornecer, na forma solicitada pela CONTRATANTE, Relatório Demonstrativo de utilização dos serviços e das falhas ocorridas.

**5.20.** Disponibilizar veículo, com motorista, para a remoção de equipamentos ou deslocamento de pessoal técnico quando houver necessidade.

**5.21.** Possuir telefone celular, com os respectivos números e códigos, disponíveis a CONTRATANTE e sua Fiscalização, para que seja mantido contato rápido e direto com o(s) técnico(s) responsável(is) e o(s) Supervisor(es) da CONTRATADA. Os números e códigos indicados deverão ser indicados na documentação da CONTRATADA.

**5.22.** A empresa deverá apresentar mensalmente relatório com apontamento dos serviços executados, com mensuração das horas e do pessoal envolvido, indicando também todas as peças, componentes e acessórios substituídos nos respectivos procedimentos, conforme ANEXO III do Edital.

#### DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### CLÁUSULA SEXTA.

**6.1.** Consistem na Manutenção Preventiva (intervenção prevista, preparada e programada antes do provável aparecimento de uma falha), conforme rotinas estabelecidas no Anexo II do Edital e Manutenção Corretiva (conjunto de ações aplicadas ao equipamento para restabelecer suas funções), quando necessário, conforme Anexo III do Edital, com mão de obra incluída e sem reposição de peças, componentes ou acessórios, visando assegurar as boas condições técnicas dos equipamentos que são o objeto do presente memorial descritivo e relacionados no Anexo I do Edital, preservando-lhes as características funcionais de segurança e de qualidade.

**6.2.** A CONTRATADA será autorizada a executar o serviço mediante Ordem de Execução de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do Contrato.

**6.3.** A Manutenção Preventiva deverá ser realizada quadrimestralmente em cada equipamento, em uso, tendo sua execução iniciada mensalmente até a totalização quadrimestral de todos os itens constantes no Anexo I do Edital, em dias previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, durante o mês, conforme rotinas estabelecidas no Anexo II do Edital.

**6.4.** A Manutenção Corretiva deverá ser executada considerando os prazos estabelecidos abaixo:

**6.4.1.** Atendimento aos chamados - em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do defeito pela CONTRATANTE.

**6.4.2.** Execução do serviço - no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do atendimento do chamado.

**6.4.3.** A visita do(s) técnico(s) dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade.

**6.4.4.** Caso o atendimento ao chamado e/ou execução do serviço de manutenção não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

**6.4.5.** A CONTRATADA será convocada por telefone para prestar serviço de Manutenção Corretiva que consistirá na correção de defeitos apresentados, e deverá manter registro escrito da convocação em que conste data e hora, nome do servidor da CONTRATANTE que a transmitir, nome de seu empregado que a receber e descrição resumida do defeito.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7.5.** Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações: